



MALKA Y NEGRI

advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 083

25 de junho de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
TJRJ	Aviso TJ 57 de 2020 , publicado em 25.06.2020	Avisa aos Senhores (as) Magistrados (as), Chefes de Serventias, Serventuários da Justiça, Advogados (as), partes e usuários em geral que, em caráter excepcional e temporário, o cadastramento no Portal de Serviços dispensará a forma presencial, bem como explica o procedimento a ser adotado a quem não possuir o certificado digital ICP Brasil.
IBDFAM	Notícia - Contrato de namoro pode servir a casais que coabitam durante a quarentena; especialista comenta , disponibilizada em 25.06.2020	Desde o início da pandemia do Coronavírus, muitos casais resolveram cumprir juntos a quarentena. A vivência na mesma casa, ainda que momentaneamente, embaralhou o entendimento de muitos sobre namoro e união estável, bem como a diferenciação entre essas duas condições. Para dirimir tais dúvidas, ganhou enfoque o contrato de namoro, apontado por alguns como uma saída eficaz para deixar claro a intenção das partes nesta forma de relacionamento.
	Notícia - Projetos de lei buscam atender populações duplamente vulneráveis em meio à pandemia do Coronavírus , disponibilizada em 25.06.2020	<p>O Projeto de Lei - PL 3.314/2020, em análise na Câmara dos Deputados, obriga sites e aplicativos de comércio eletrônico a disponibilizarem “botão de pânico” para ser usado por mulheres em caso de violência doméstica e familiar. Uma vez acionado, ele direciona a internauta para a Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180), do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos. A experiência já foi aderida pela empresa Magazine Luiza, que incluiu no seu aplicativo de compras um botão para denúncias.</p> <p>(...)</p> <p>Já o PL 3.022/2020 cria o “auxílio cuidador”, com o valor de um salário mínimo para a pessoa idosa ou com deficiência que necessite de terceiros para realização das atividades diárias. O critério para recebimento do benefício será o teto máximo de renda de até quatro salários mínimos. O responsável por pedir a verba será a própria pessoa ou seu responsável legal, quando houver curatela ou tutela.</p> <p>(...)</p> <p>No Senado, foi apresentado recentemente o PL 3.418/2020, que incentiva empregadores a prorrogar a licença-maternidade e a licença-paternidade durante o período de calamidade pública e emergência de saúde decorrentes da pandemia. A intenção é favorecer o isolamento dos pais para proteger os recém-nascidos.</p>
CONJUR	Notícia - Reabertura de comércio em Duque de Caxias é suspensa , disponibilizada em 25.06.2020	<p>O juízo da 3ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro determinou a suspensão do decreto municipal que permitia a reabertura do comércio na cidade de Duque de Caxias (RJ), na baixada fluminense.</p> <p>O governo municipal havia autorizado, em 8/6, o funcionamento de estabelecimentos comerciais. Segundo a prefeitura, “a cidade vem realizando diversas ações de combate ao novo coronavírus, como a testagem em massa da população, além de estar entre as dez cidades do país com os menores índices de contaminação da Covid-19, conforme mostra um levantamento do site de dados Farol Covid”.</p>

	<p>Notícia - Conselho Nacional do Ministério Público irá retomar atividades presenciais, disponibilizada em 25.06.2020</p>	<p>O procurador-Geral da República Augusto Aras assinou portaria que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais do Conselho Nacional do Ministério Público. Conforme o documento, a retomada deve se dar de forma gradual e sistêmica.</p> <p>No texto, o PGR determina que sejam observadas as normas de saúde e sanitárias, em especial as expedidas pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.</p> <p>Os órgãos e gabinetes do Conselho Nacional do Ministério Público, por ato de seu presidente e conselheiros, fixarão as diretrizes para o funcionamento presencial, podendo estabelecer revezamento e rodízio de servidores e regime diferenciado de escala de trabalho presencial.</p>
	<p>Notícia - TJ-SP nega HC coletivo contra proibição de circular por praças e parques, disponibilizada em 25.06.2020</p>	<p>Não se admite a impetração de habeas corpus para a tutela de direitos coletivos sem que sejam individualizadas, ou ao menos identificáveis, as pessoas que efetivamente sofrem a suposta coação ilegal.</p> <p>Assim entendeu o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo ao negar Habeas Corpus coletivo impetrado por um grupo de advogados em favor de todos os moradores da cidade de São Paulo que venham a ser impedidos de transitar por praças, parques ou vias públicas durante a epidemia da Covid-19.</p>
	<p>Notícia - CSJT e TRT-24 promovem palestra para apresentar novo sistema telepresencial, disponibilizada em 25.06.2020</p>	<p>O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o apoio da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, promovem nesta sexta-feira (26/6) a palestra "Audiência Telepresencial Acessível".</p> <p>O objetivo é apresentar aos participantes a plataforma Cisco Webex, assim como as suas funcionalidades. Também haverá orientação sobre a utilização da plataforma de modo acessível, para minimizar os impactos causados pela epidemia do novo coronavírus nas atividades judiciais de pessoas com deficiência visual.</p>
Migalhas	<p>Notícia - "Crise não chegou a todos", diz juiz ao negar redução de mensalidade de faculdade, disponibilizada em 25.06.2020</p>	<p>O juiz de Direito Rafael de Menezes, da 8ª vara Cível de Recife/PE, negou pedido de estudante de medicina que pretendia a redução da mensalidade da graduação por conta da pandemia.</p> <p>Para o magistrado, a crise de saúde do coronavírus trouxe uma crise econômica, e crises econômicas têm sido frequentes no Brasil, por isso não justificam, em sede de liminar, interferência do Estado em contrato privado. Além disso, o juiz disse que, inobstante a crise mundial de saúde, tal situação "não chegou para todos".</p>
	<p>Notícia - Morumbi Shopping consegue afastar decisão que isentava loja do pagamento de condomínio, disponibilizada em 25.06.2020</p>	<p>O desembargador Pedro Baccarat, do TJ/SP, deferiu efeito suspensivo a liminar que isentava loja no Morumbi Shopping de pagar condomínio durante a suspensão das atividades em razão da pandemia. A decisão é desta quarta-feira, 24.</p> <p>Na decisão, o relator do agravo afirmou não ser possível observar o efetivo rompimento do equilíbrio contratual.</p>
	<p>Notícia - TRT-4 reestabelece interdição da JBS de Passo</p>	<p>O TRT da 4ª região restabeleceu interdição da JBS Passo Fundo/RS em sessão realizada na segunda-feira, 22. A unidade foi interditada em 24 de abril pela GRT - Gerência Regional do Trabalho. Com a</p>

	Fundo/RS , disponibilizada em 25.06.2020	decisão, o frigorífico permanece interditado até que comprove atendimento rigoroso e integral das medidas fixadas pela GRT.
	Notícia - Empresa consegue aumentar prazo para apresentar plano de recuperação judicial , disponibilizada em 25.06.2020	Uma empresa conseguiu dilatação do prazo para apresentação do plano de recuperação judicial em 90 dias devido à pandemia. Ao decidir, o juiz de Direito José Roberto Lopes Fernandes, da 1ª vara Cível de Catanduva/SP, considerou que é razoável que sejam adotadas medidas de alívio financeiro o quanto antes.
	Notícia - Morador é proibido de promover festas em seu apartamento em razão da pandemia , disponibilizada em 25.06.2020	O juiz de Direito Giordano Resende Costa, da 4ª vara Cível de Brasília/DF, determinou, em liminar, que o morador de um condomínio se abstenha de promover festas ou qualquer tipo de reunião ou evento de pessoas dentro de seu apartamento. A decisão foi publicada nesta quarta-feira, 24, e estipulou multa de R\$ 5 mil em caso de descumprimento. Autor da ação, o condomínio afirma que o réu vem utilizado a unidade imobiliária para realizar festas, não respeitando nem o limite de emissão sonora nem as regras sanitárias de isolamento social.
Prefeitura do Rio de Janeiro	RESOLUÇÃO CONJUNTA SMTR/SMS Nº 42 DE 24 DE JUNHO DE 2020 , publicada no D.O em 25.06.2020	Dispõe sobre medidas de adequação do transporte público por ônibus alinhadas ao Plano de Retomada da Cidade do Rio de Janeiro em função dos impactos da pandemia de Covid-19, o Programa "Rio de Novo.
UNIÃO	CIRCULAR Nº 4.033, DE 24 DE JUNHO DE 2020 , publicada 25.06.2020	Altera a Circular nº 3.975, de 8 de janeiro de 2020, que institui o recolhimento compulsório sobre recursos de depósitos de poupança, para estabelecer deduções de exigibilidade de saldo de operações de crédito para financiamento de capital de giro e de saldo de aplicações em Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE) de instituições não pertencentes ao mesmo conglomerado.
	PORTARIA Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2020 , publicada 25.06.2020	Acrescentar art. 8º à Portaria nº 618 de julho de 2019 para disciplinar a apresentação de relatórios periódicos das campanhas de chamamento (recall) perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.
	PORTARIA Nº 201, DE 24 DE JUNHO DE 2020 , publicada 25.06.2020	Declara estado de emergência fitossanitária relativo ao risco de surto da praga Schistocerca cancellata nas áreas produtoras dos Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, para implementação do plano de supressão da praga e adoção de medidas emergenciais.
TST	Novo tutorial do TST auxilia advogados na identificação para participarem das sessões telepresenciais , disponibilizada em 25.06.2020	Para auxiliar magistrados, advogados, representantes do Ministério Público do Trabalho e servidores do Tribunal Superior do Trabalho nas sessões telepresenciais de julgamento, o TST preparou uma série de vídeos tutoriais para garantir a qualidade e a eficiência das transmissões realizadas por videoconferência. O vídeo divulgado, nessa quarta-feira (24/6), instrui os advogados a colocarem a identificação correta no aplicativo Cisco Webex Meetings antes de acessarem as sessões. Para realizar a identificação, basta seguir o passo a passo do tutorial disponível no canal do TST no YouTube. Além desse tutorial, há mais quatro vídeos na playlist chamada " Tutoriais Cisco Meetings – Participantes ", com instruções aos usuários da plataforma.
TRT 1ª Região	TRT/RJ planeja retomada da migração de processos físicos para o PJe ,	O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) planeja a retomada do Projeto CLEC, de migração dos processos físicos de seu acervo para o meio eletrônico (PJe). Na terça-feira (23/6), foi realizada reunião por videoconferência com varas do trabalho que

	<p>disponibilizada em 25.06.2020</p>	<p>farão parte da primeira etapa desse trabalho – serão nove, no total (5ª, 8ª, 10ª, 17ª, 25ª, 40ª, 41ª, 59ª e 63ª VTs do Rio de Janeiro). O encontro foi conduzido pela juíza Márcia Regina Leal Campos - titular da 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis e do Juízo Auxiliar de Gestão do projeto CLEC – e contou com o apoio da Secretária-geral Judiciária, através da Assessoria de Implementação de Projetos Judiciários e de Sistemas Judiciários de 1º Grau (AIJ).</p>
	<p>Titular da 7ª VT de Niterói marca data para atender advogados por videoconferência, disponibilizada em 25.06.2020</p>	<p>A juíza do trabalho titular da 7ª Vara do Trabalho de Niterói, Anélita Assed Pedroso, informa que, no dia 7/7, das 10h às 11h30, atenderá advogados por meio da plataforma Cisco Webex, especificamente sobre assuntos relativos a processos em trâmite na unidade.</p> <p>Os advogados interessados em participar da reunião virtual devem enviar e-mail para vt07.nit@trt1.jus.br ou ligar para o telefone 95101-8701, informando e-mail ou telefone celular, assim como o número do processo sobre o qual deseja falar.</p> <p>Ainda não usou o Cisco Webex? Veja aqui matéria sobre o manual disponibilizado pelo TRT/RJ.</p>
MPT-RJ	<p>O MPT-RJ prorroga a suspensão dos prazos dos inquéritos e o cancelamento das audiências administrativas presenciais até 31 de julho de 2020, disponibilizada em 25.06.2020</p>	<p>O MPT-RJ prorroga a suspensão dos prazos dos inquéritos e o cancelamento das audiências administrativas presenciais até 31 de julho de 2020</p> <p>A medida foi adotada tendo em vista a pandemia de coronavírus (COVID-19), seguindo as diretrizes do Ato orientativa conjunto PGT nº. 02/2020.</p> <p>ATENÇÃO</p> <p>Exceto os casos envolvendo fatos relacionados à pandemia de COVID-19, bem como as demandas de natureza urgente que se refiram a situação de risco iminente à vida, saúde ou integridade física do trabalhador, os procedimentos pertinentes ao 41º Ofício da PRT, sede, o 2º ofício de Cabo Frio e Região e o 3º ofício de Volta Redonda e região.</p>
MPT	<p>TST rejeita recurso da União contra liminar que garante o cumprimento de regras de revisão de normas regulamentadoras, disponibilizada em 25.06.2020</p>	<p>O Tribunal Superior do Trabalho (TST) rejeitou, no último dia 22, recurso da União que pedia a suspensão de liminar que obriga o governo a adotar critérios técnicos para a alteração de normas regulamentadoras (NRs) de saúde e segurança do trabalho. O Ministério Público do Trabalho (MPT) obteve a liminar após pedir, em ação civil pública ajuizada em abril, o cumprimento de regras previstas na Portaria MTb nº1224/2018, que trata de procedimentos necessários para a elaboração e revisão das normas.</p> <p>Entenda o caso – Após ajuizar ação civil pública, o MPT obteve liminar em 22 de abril determinando que a União observasse regras técnicas para a alteração de normas de saúde e segurança do trabalho. A decisão também determina o pagamento de multa de R\$ 500 mil, por cada norma regulamentadora (NR) editada, revogada, revisada ou alterada, em desacordo com a Portaria MTb nº 1.224/2018, sem prejuízo de sua nulidade, com vigência da norma anterior.</p> <p>A importância das NRs para a prevenção de adoecimentos e acidentes, bem como para a economia do país, foi destacada na liminar, que apontou os riscos de sua revisão apressada. De acordo com o juiz do Trabalho Acélio Ricardo Vales Leite, da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, que proferiu a decisão, “a celeridade com aparentes exageros, tem potencial para comprometer a segurança jurídica necessária a empregadores e trabalhadores, porquanto não</p>

		<p>somente repercute em litigiosidade, mas também no dispêndio financeiro advindo de possíveis condenações judiciais, e, em especial, porque pode representar significativo aumento de despesas ao Poder Público com saúde e previdência social em decorrência de acidentes de trabalho que resultam morte (pensão), invalidez (aposentadoria) ou doenças prolongadas das pessoas (auxílio-doença), o que, ao fim e ao cabo, ressoam negativamente nos fatores macro e microeconômicos do país, e no seu próprio desenvolvimento qualitativo como um todo”.</p> <p>NRs – As normas regulamentadoras são um conjunto de regras que devem ser observadas por todos os empregadores para assegurar um meio ambiente de trabalho seguro e saudável. Graças a elas, estima-se que foram evitados cerca de 8 milhões de acidentes de trabalho e 46 mil mortes no Brasil entre as décadas de 1970 e 2010. Além disso, elas são muito importantes para evitar a submissão de empregados a condições degradantes de trabalho, uma das modalidades de trabalho escravo contemporâneo.</p> <p>Clique aqui para ler a decisão.</p>
--	--	--

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

Malka Y Negri Advogados